

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 PROCESSO Nº 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.228/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Vilmar Possato Duarte**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-060, e-mail: igamparana@igam.com.br, fone (46) 99970-8582 e (46) 2601-1977, neste ato representada por **Eduardo Anziliero**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 062.856.909-28, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes, nº 84, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-080.

OBJETO

I - Contratação de empresa para inscrição referente à participação no Curso “Prático de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”, destinado aos servidores da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor UN	Valor total
1	8	Sv	Inscrição referente à participação no Curso “Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com participação de 8 (oito servidores, totalizando 17h30min, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 05 Secretaria Mun. de Admin. e Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 0 – Ação 2216 – Despesa 2305 – Desdobramento 13949.
- b) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura - 07.02 Departamento Administrativo - 123610039.2.389000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 104 – Ação 2389 – Despesa 3991 – Desdobramento 13952.
- c) 08 Secret. Mun. de Saúde – 08.07 Administração da Saúde - 101220043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 53252 – Ação 2388 – Despesa 16309 – Desdobramento 17623.
- d) 11 Secret. Mun. de Agricultura – 11.02 Departamento de Agricultura - 206060029.2.070000 Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 0 – Ação 2070 – Despesa 3268 – Desdobramento 15165.

JUSTIFICATIVA

I - Trata-se da necessidade de conhecimento técnico específico e permanente atualização dos servidores na área de sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD), sendo imperiosa a capacitação destes, para que possam realizada de forma correta e eficiente os procedimentos relacionados a estas demandas.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 07 de outubro de 2025.

Vilmar Possato Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 07 de outubro de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D428-A4BF-20A0-AF28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VILMAR POSSATO DUARTE (CPF 554.XXX.XXX-68) em 07/10/2025 16:50:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 08/10/2025 09:54:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D428-A4BF-20A0-AF28>